

Ofício 221 Prograd/2016

Diamantina, 08 de agosto de 2016

A Sua Magnificência, o Senhor

**Prof. Gilciano Saraiva Nogueira**

Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - Consepe/UFVJM

**Assunto:** encaminha pedido de reconsideração de desligamento de Udson Leandro Fagundes Dias.

Magnífico Reitor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho em anexo, relatório do acadêmico Udson Leandro Fagundes Dias, do curso de Ciência e Tecnologia do IECT – *Campus* Janaúba, que solicitou a Reconsideração de Desligamento pela segunda vez, para ser apreciado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Atenciosamente,



**Prof. Paulo Henrique Fidêncio**  
Pró-Reitor de Graduação/UFVJM



Ministério da Educação  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Campus Janaúba – Minas Gerais  
Av. Manoel Bandejas, 460 Bairro: Veredas – 39.440-000



Ofício nº 08/2016/DRCA – IECT – *Campus* Janaúba

Janaúba – MG, 05 de agosto de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor  
Prof. Dr. Paulo Henrique Fidêncio  
Pró-Reitor de Graduação


Assunto: **Encaminha Segunda solicitação de Reconsideração de Desligamento - BCT-JAN**

Senhor Pró - Reitor,

Encaminhamos em anexo o relatório referente ao acadêmico do curso Ciência e Tecnologia do IECT – *Campus* Janaúba que solicitou a Reconsideração de Desligamento, **pela segunda vez**, para que seja apreciado pelo CONSEPE.

Ressaltamos que o semestre letivo do *Campus* Janaúba iniciou-se no dia 01 de agosto de 2016.

Atenciosamente,

  
Maria Gisenilda Barbosa  
Assistente em Administração  
DRCA – UFVJM / *Campus* Janaúba

Maria Gisenilda Barbosa  
Assistente em Administração  
Univ Fed dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Campus Janaúba

PROTOCOLO Nº	302
DATA	05 / 08 / 2016
ASS	Libia



## ANÁLISE ACADÊMICA – RECONSIDERAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Acadêmico (a):	<b>UDSON LEANDRO FAGUNDES DIAS</b>	Matrícula nº:	20142038033
Curso:	Bacharelado em Ciência e Tecnologia	Mínimo:	3 anos
		Curriculo de ingresso:	2014/1
Tempo de Integralização do Curso:	Máximo: 4,5 anos	Curriculo vigente:	2014/1
		Processo nº	

Conforme Artigo 81 da Resolução nº 05 - CONSEPE de 20 de maio de 2011 que regulamenta os cursos de Graduação da UFVJM sobre Reconsideração de Desligamento, a DMAA - Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico vem informar a situação do acadêmico **UDSON LEANDRO FAGUNDES DIAS** nos termos do relatório abaixo:

1. Em 2014/2, o acadêmico ingressou no 1º Período do Curso de Graduação em Ciência e Tecnologia da UFVJM, pelo Processo Seletivo SISU/ENEM;
2. De 2014/2 a 2016/1, cursou com aprovação 210 h de disciplinas obrigatórias, 120 h de disciplinas do eixo Opção Limitada - CLIH, totalizando **13.75%** de conclusão da carga horária do curso.

TIPO	C.H MÍNIMA	CH CURSADA
Obrigatória	1620	210
Livre Escolha	360	-
Opção Limitada	240	-
Opção Limitada - Clih	180	120
Total	2400	330

3. Em 2016/1 o acadêmico teve sua matrícula cancelada com posterior desligamento, por ser reprovado por aproveitamento e/ou faltas em todas as disciplinas em que esteve inscrito por 02 (dois) semestres letivos, conforme prevê o Art. 80, inciso II da Resolução nº 05 CONSEPE. Os referidos semestres foram 2015/2 e 2015/3 (período letivo especial).

4. Em 22/02/2016 o acadêmico solicitou reconsideração de desligamento para retornar ao curso, sendo deferida após análise. O aluno teve sua matrícula reativada com retorno no mesmo semestre.

5. Em 2016/1 matriculou-se em duas disciplinas obrigatórias, porém não obteve aprovação em nenhuma delas. Sendo assim em 22/07/2016, o acadêmico teve sua matrícula cancelada pela **segunda vez**.

6. Em 02/08/2016, solicitou reconsideração de desligamento para retornar ao curso;



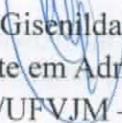
5. Considerando que há vaga disponível no curso, mas por se tratar da **2ª reconsideração de desligamento**, a DMAA encaminha para o CONSEPE para análise;

6. A DRCA detectou que, ao matricular-se novamente, o acadêmico continuará vinculado ao currículo vigente de seu curso devendo cumprir com todas as exigências do mesmo. Sendo o prazo máximo para integralização curricular 4,5 anos, o acadêmico terá **5 semestres** para integralizar, pois já cursou **4 semestres/ 2 anos**;

7. A DRCA comunicará ao acadêmico, por escrito, a sua situação e o resultado da análise acadêmica.

É a análise.

Janaúba, 05 de agosto de 2016.

  
Maria Gisenilda Barbosa  
Assistente em Administração  
DMAA/DRCA/UFVJM – Campus Janaúba

Maria Gisenilda Barbosa  
Assistente em Administração  
Univ Fed dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Campus Janaúba



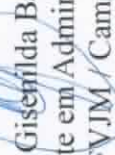
Ministério da Educação  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Campus Janaúba – Minas Gerais  
Av. Manoel Bandejas, 460 Bairro: Veredas – 39.440-000



**SEGUNDA SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESLIGAMENTO – BCT-JAN  
2016/2**

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Motivo</b>	<b>Situação</b>
20142038033	Udson Leandro Fagundes Dias	Matrícula cancelada com posterior desligamento, por ser reprovado (a) por aproveitamento e/ou faltas em todas as disciplinas em que esteve inscrito por 02 (dois) semestres letivos, conforme prevê o Art. 80, inciso II da Resolução nº 05 CONSEPE.  Semestres de reprovação: 2015/2, 2015/3 (período letivo especial) e 2016/1.	O acadêmico concluiu 13.75% da carga horária do curso e terá 5 semestres do tempo máximo para integralização curricular, pois já cursou 4 semestres.

Janaúba, 05 de agosto de 2016.

  
Maria Gisenilda Barbosa  
Assistente em Administração  
DRCA – UFVJM / Campus Janaúba

*Maria Gisenilda Barbosa*  
Assistente em Administração  
Univ Fed dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Campus Janaúba - MG